



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE  
Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, 3140- Coroa do Meio, Aracaju (SE), CEP 49035-660.  
Telefone: +55 79-3301-6812 – E-mail: [crcse@crcse.org.br](mailto:crcse@crcse.org.br) – [www.crcse.org.br](http://www.crcse.org.br)

### RESOLUÇÃO CRCSE Nº 591, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Analítico do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe para o exercício de 2022.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, usando das atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Resolução CFC nº. 1.161/09 de 13 de fevereiro de 2010 e a Lei nº. 4.320/64.

**CONSIDERANDO** a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCSE de nº 032/2022.

Art. 1º - Abrir Suplementação Orçamentária ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe para o exercício financeiro de 2022, no valor de **R\$ 21.312,55 (vinte e um mil trezentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)** nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTA:**

<b>6.3</b>	<b>Execução da Despesa</b>	
<b>6.3.1</b>	<b>Despesas Correntes</b>	
6.3.1.5	Transferências Correntes	
6.3.1.5.01	Transferências Correntes	21.312,55
<b>TOTAL</b>		<b>21.312,55</b>

Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos do **Excesso de Arrecadação** com o repasse do auxílio financeiro pelo CFC nos termos da Deliberação CDP de nº 021/2022, conforme especificado abaixo:

<b>6.2</b>	<b>Execução da Receita</b>	
<b>6.2.1</b>	<b>Receitas Correntes</b>	
6.2.1.4	Transferências	
6.2.1.4.01	Transferências	21.312,55
<b>TOTAL</b>		<b>21.312,55</b>

Art. 3º - Esta Resolução terá vigência a partir desta data.

CONTADORA MARIA SALETE BARRETO LEITE  
Presidente do CRCSE